

ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: Brasil S/A
Agência Bancária: 4.548-9
Conta Bancária: 6.199-9

Período: **SETEMBRO / 2020**

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil	R\$ 36.557,88
--------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00) (A)	R\$	463.019,90	R\$ 4.520.473,78
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00) (B)	R\$	-	R\$ -
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	R\$	1,04	R\$ 174,29
TOTAL D = (A+B)	R\$	463.020,94	R\$ 4.520.648,07

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)	R\$	464.708,94	R\$ 4.448.304,58
Salário ou vencimentos brutos	R\$	464.708,94	R\$ 3.900.035,69
Encargos Patronais	R\$	-	R\$ -
Outras (especificar)	R\$	-	R\$ 548.268,89
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$	56.438,25	R\$ 414.566,77
Salário ou vencimentos brutos	R\$	56.438,25	R\$ 414.566,77
Encargos Patronais	R\$	-	R\$ -
Outras (especificar)	R\$	-	R\$ -
Outras Despesas	R\$	-	R\$ 756,03
Diárias	R\$	-	R\$ -
Material de consumo	R\$	-	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$	-	R\$ 756,03
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	-	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$	-	R\$ -
Outras (especificar)	R\$	-	R\$ -
TOTAL (F)	R\$	521.147,19	R\$ 4.863.627,38

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
TOTAL (G)		-	-

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$	132.353,00	R\$ 1.174.472,53
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$	11.149,72	R\$ 105.688,95
Indenizações e restituições de despesa	R\$	-	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ 555.762,96
TOTAL (H)	R\$	143.502,72	R\$ 1.835.921,44

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$	11.518,71	R\$ 864.857,69
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$	-	R\$ -
Outros Pagamentos (a especificar)	R\$	46.000,00	R\$ 623.690,53
TOTAL (I)	R\$	57.518,71	R\$ 1.488.548,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
TOTAL (J)		-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	R\$ 40.951,79
-----------------------------------------------------------------------------	----------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)	R\$	211.339,99	R\$ 2.180.721,50
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	R\$	-	R\$ -

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	100,36%	98,40%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício N = F/ (A+B) X 100	112,55%	107,59%

(1) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

SANTO AMARO DAS BROTAS (SE), 30 DE SETEMBRO DE 2020
Local e data

IVANDA APARECIDA MOTA SOARES DE SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC/SE 4.111